

PROJETO DE LEI Nº

Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação dos Estudantes do Município de Planalto – ATEP, com sede e foro no Município de Planalto.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a Associação dos Estudantes do Município de Planalto – ATEP, fundada em 21 de abril de 2006, com duração por tempo indeterminado, com sede e foro no Município de Planalto

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 07 de fevereiro de 2022.

TALITA OLIVEIRA
DEPUTADA ESTADUAL

JUSTIFICATIVA

A Associação dos Estudantes do Município de Planalto – ATEP, é uma sociedade civil de direito privado, com prazo civil por tempo indeterminado, sem fins lucrativos de caráter, filantrópico, fundada em 21 de abril de 2006, registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Planalto, com sede e foro na Rua Antônio Francisco, S/N, Centro, no município de Planalto, Estado da Bahia.

A Associação dos Estudantes do Município de Planalto – ATEP, no desenvolvimento de suas atribuições, tem por objetivo organizar o transporte de estudantes universitários e de outros cursos no Município de Planalto.

A fim de cumprir suas finalidades a Associação dos Estudantes do Município de Planalto – ATEP, proporcionará meios legais para agir junto aos poderes públicos e privados, quantas se fizerem necessário, em busca de benefícios para seus associados e para toda a comunidade e em especial os estudantes do Município de Planalto.

Diante disto, a Associação dos Estudantes do Município de Planalto – ATEP, com sede e foro no Município de Planalto, está apta para o reconhecimento da Utilidade Pública Estadual com o intuito de prestar melhor serviço e atender a toda comunidade de Planalto, a qual está inserida de forma eficaz e com excelência.

Sala das Sessões, 07 de fevereiro de 2022.

TALITA OLIVEIRA
DEPUTADA ESTADUAL